



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 312 – ANO II - 04 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	03
- LICITAÇÕES.....	03
- CONTRATOS.....	03
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	03

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	03
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL LEIS

L E I Nº 10.366, de 06/09/2010

Altera a Lei n. 8.418, de 29/12/2005, que institui a Sociedade de Economia Mista denominada Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, conforme específica. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 208/2010, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 8.418, de 29/12/2005, que autoriza o Poder Executivo a instituir Sociedade de Economia Mista denominada Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 4º. A administração social da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS será exercida pelos seguintes órgãos:(NR)

I. Conselho de Administração, composto pelos seguintes membros:

a) Presidente: Secretário Municipal de Planejamento;

b) Membros: Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.

II. Diretoria Executiva composta por:

a) Diretor Presidente;

b) Diretor Administrativo e Financeiro;

III. Conselho Fiscal composto por acionistas da CPS, na forma do seu estatuto, por membros residentes e domiciliados no País, com nível de instrução superior, ou que tenham exercido por 3 (três) anos cargo de gerência em empresa ou participado do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva contará com pessoal de apoio, de natureza comissionada, remunerado nos mesmos patamares e percentuais dos empregos públicos de provimento em Comissão do Poder Executivo.

Art. 4º - A. Fica criado o quadro de pessoal da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, na forma dos seguintes Anexos da presente Lei:(AC)

Anexo I – Empregos Públicos de Provimento Efetivo e Salários

Anexo II – Empregos Públicos de Provimento em Comissão

§ 1º. Os vencimentos e salários dos ocupantes dos empregos públicos de provimento de comissão da CPS são em tudo compatíveis aos do serviço público municipal, instituído pela Lei nº 4.284, de 28/07/1989 e suas alterações posteriores. (AC)

§ 2º. Os empregos públicos de provimento efetivos previstos no Anexo I são providos através de concurso público. (AC)

§ 3º. Os empregos públicos de provimento em comissão previstos no Anexo II são providos e destituídos por decreto do Prefeito Municipal. (AC)

§ 4º. O exercício de Função Gratificada poderá ser designado a empregado

efetivo, sendo considerada atividade de confiança do Diretor Presidente da CPS, e nessa condição será atribuída e suprimida por Portaria, não cumulativa quando no exercício de emprego de provimento em comissão. (AC)

§ 5º. O valor da Função Gratificada para funcionários efetivos da CPS, quando designados para o exercício de funções gratificadas, será calculado percentualmente sobre o vencimento básico, e corresponderá à importância resultante da aplicação do percentual de 20%(vinte por cento), 35% (trinta e cinco por cento) ou 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o salário base do servidor que venha à exercer a função de "Responsável" por atividade atribuída pelo Diretor Presidente da CPS.(AC)

Art. 5º .."

Art. 2º.Ficam referendados os empregos públicos efetivos criados mediante resolução da Sociedade de Economia Mista denominada Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS e providos por concurso público até data da publicação desta lei, regidas as relações de trabalho pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogado o art. 6º da lei n. 9.966, de 09/07/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 06 de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ANEXOS - LEI Nº 10.366/2010

(Altera Lei n. 8.418/2005)

ANEXO I

Empregos de Provimento Efetivo
Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior

Nº de Empregos	Denominação	Salário	C.H.D
01	Contador	R\$ 1.913,00	8
06	Engenheiro Civil	R\$ 3.060,00	8

ANEXO I

Empregos de Provimento Efetivo
Grupo II – Pessoal Técnico de Nível Médio

Nº de Empregos	Denominação	Salário	C.H.D
05	Assistente Administrativo	R\$ 887,80	8
05	Eletricista Predial	R\$ 754,94	8
05	Encanador	R\$ 913,00	8
05	Mestre de Obras	R\$ 1.800,00	8
01	Técnico Administrativo	R\$ 1.130,80	8
02	Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 906,40	8
02	Topógrafo	R\$ 2.036,85	8

ANEXO I

Empregos de Provimento Efetivo
Grupo III – Pessoal Técnico de Nível Prático

Nº de Empregos	Denominação	Salário	C.H.D
02	Almoxeante	R\$ 913,00	8
05	Auxiliar Administrativo	R\$ 686,40	8
02	Atendente	R\$ 649,00	8
03	Motorista de Veículos	R\$ 719,00	8
03	Motorista de Ônibus	R\$ 780,00	8
25	Motorista de Caminhão Toco	R\$ 847,00	8
05	Motorista de Caminhão Truck	R\$ 905,00	8
15	Operador de Retroscavadeira	R\$ 1.145,76	8
10	Operador de Rolo Compactador	R\$ 913,00	8
05	Operador de Pá Carregadeira	R\$ 913,00	8
10	Operador de Motoniveladora	R\$ 1.606,00	8
50	Pedreiro	R\$ 913,00	8
50	Calceiteiro	R\$ 708,40	8
01	Telefonista	R\$ 651,65	8
05	Carpinteiro	R\$ 913,00	8
05	Pintor	R\$ 913,00	8
05	Armador	R\$ 913,00	8

ANEXO I

Empregos de Provimento Efetivo
Grupo IV – Pessoal Técnico de Nível Apoio

Nº de Empregos	Denominação	Salário	C.H.D
100	Servente de Obras	R\$ 653,40	8
02	Zelador	R\$ 556,60	8

ANEXO II

Empregos de Provimento em Comissão

n. de empregos	Denominação	Nível/ Remuneração
01	Diretor Presidente	=Sec. Mun.
01	Diretor Administrativo e Financeiro	60% Diretor Presidente
01	Coordenador Comercial	16
01	Coordenador Operacional	16
01	Coordenador de Compras e Licitações	17
01	Coordenador Técnico	17
01	Assessor Administrativo VI	14
01	Assessor Administrativo VII	15
01	Coordenador de Recursos Humanos	14

DECRETOS

DECRETO Nº 4.320, de 1º/09/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030102/2009,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de 01 (um) módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de CARVALHO DE CAMPOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 00.907.866/0001-80, neste ato representada por Altamir Carvalho de Campos, portador da C.I./RG. nº 1.580.450/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4261/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 1º de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.321, de 1º/09/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2010027/2009,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de 01 (um) módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de ROSANA STREMELE MARTINS, inscrita no CNPJ n.º 02.518.293/0001-29, neste ato representada por Rosana Stremel Martins, portadora C.I./RG. nº 5.863.305-4/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4262/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 1º de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.322, de 1º/09/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030051/2009,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de 01 (um) módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de VALQUIRIA GARCIA VALENTIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 00.897.889/0001-51, neste ato representada por Valquíria Garcia Valentim, portadora da C.I./RG. nº 3.045.670-0/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4263/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 1º de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.323, de 03/09/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2020044/2009,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de DENISE CHRISTINE GONÇALVES FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.816.701/0001-29, neste ato representada por Denise Christine Gonçalves Ferreira, portadora da C.I./RG. nº 5.801.204-1/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3716/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.324, de 03/09/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2450343/2009,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de M & L COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.653.093/0001-07, neste ato representada por Andressa Regina da Luz, portadora do CPF nº 045.467.319-14.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3718/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.325, de 03/09/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 1º de setembro de 2010, DIONE CRISTHIE ALEXANDRE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.326, de 03/09/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2010, VALTER LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.327, de 03/09/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2010, DIONE CRISTHIE ALEXANDRE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretora Adjunta de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.328, de 03/09/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2010, ANA CRISTINA DE BARROS BARON, para exercer o cargo em comissão de Diretora Adjunta de Promoção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.330, de 03/09/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0620130/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pelo: Lote nº 15/A, da quadra nº 22, situado anexo à Vila Claudionora, Bairro de Uvaranas, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote 15/A - mede 45,56m de frente para a Avenida General Carlos Cavalcanti; cujo canto frontal direito, de quem da Avenida olha, confronta com o Lote nº 15/R, quadra nº 22 (Remanescente do Lote nº 15), de propriedade da Associação Protetora da Infância – Província do Paraná. A lateral esquerda, de quem da Avenida olha, mede 41,64m em confrontação com o alinhamento predial da Rua José Carlos Rodrigues; forma um ângulo obtuso de 90°00'56" em relação à frente; o fundo totaliza 67,70m, sendo que a partir da lateral esquerda mede 53,78m formando um semicírculo de raio 41,62m em confrontação com o Lote nº 15/R, quadra nº 22 (Remanescente do Lote nº 15), de propriedade da Associação Protetora da Infância – Província do Paraná; segue por 13,92m formando um semicírculo de raio 476,16 em confrontação com o Lote nº 15/R, quadra nº 22 (Remanescente do Lote nº 15), de propriedade da Associação Protetora da Infância – Província do Paraná, onde encontra a frente. Terreno de forma irregular com área de 447,97m², de propriedade da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA – PROVÍNCIA DO PARANÁ, conforme matrícula nº 31.407, do 2º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior ao Projeto de Adequação da Avenida General Carlos Cavalcanti.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 03 de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.333, de 03/09/2010

Altera o Decreto nº 4.045/2010, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei 3.360, de 02 de julho de 1981, que fixa normas para a aprovação de loteamentos urbanos destinados a implantação de conjuntos habitacionais e edificações de interesse social, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1810003/2010.

D E C R E T A

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 4.045, de 17 de maio de 2010, o qual dispõe sobre a aprovação do Loteamento Jardim Porto Seguro, conforme específica.

"Art. 1º. Fica aprovado o loteamento JARDIM PORTO SEGURO, constituído de 118 (cento e dezoito) lotes residenciais e 7 (sete) lotes comerciais/residenciais, com área total de 38.317,59m², e mais 1 (uma) área institucional com o total de 1.431,11 m², compreendidos nas quadras de nº 01 até 12, e mais ruas 01 até 07 e corredor 01, localizadas na área de 18.274,65 m², localizado na área total de 58.023,35 m², situado na Granja Santa Maria, desta cidade, objeto da matrícula 48.151, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca, de propriedade de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4265, de 17 de agosto de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, 03 de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.336, de 08/09/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0620122, de 03/03/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pelo: Lote nº 20/A, da quadra nº 15, situado na Vila Claudionora, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote 20/A - está a uma distância de 40,10m da Rua Raposo Tavares, sobre o alinhamento predial da Rua José Carlos Rodrigues, onde mede 26,79m de frente; sendo que a partir da lateral direita forma um ângulo agudo de 34°47'44", segue por 3,48m sobre o alinhamento predial da Rua José Carlos Rodrigues; forma um ângulo obtuso de 179°52'41" e segue por 23,31m sobre o alinhamento predial da Rua José Carlos Rodrigues, onde encontra o fundo e com este forma um ângulo agudo de 141°14'59". A lateral direita, de quem da Rua José Carlos Rodrigues olha, mede 8,74m em confrontação com o Lote nº 20/R, remanescente do Lote nº 20, de propriedade de Marcelo do Rocio Ferreira Pontes e s/m Janice Ferreira Pontes, forma um ângulo obtuso de 131°04'38" em relação ao fundo. O fundo mede 20,22 em confrontação com a Rua Marquês de Abrantes. Terreno de forma triangular com área de 66,68m², de propriedade de MARCELO DO ROCIO FERREIRA PONTES e s/m JANILCE FERREIRA PONTES, conforme matrícula nº 2.011, do 2º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior ao Projeto de Adequação da Avenida General Carlos Cavalcanti.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.337, de 08/09/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0620124, de 03/03/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pelo: Lote nº 2/A, da quadra nº 21, situado na Vila Claudionora, Bairro de Uvaranas, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote 2/A – cujo canto frontal direito, de quem da Rua José Carlos Rodrigues olha, está a uma distância de 13,03m da esquina com a Rua João Ribeiro sobre o atual alinhamento predial. Faz frente para a Rua José Carlos Rodrigues, onde mede 11,75m de frente. A lateral direita, de quem da rua olha, mede 2,67m em confrontação com o Lote 1, Quadra 21, de propriedade de Raphael Trujillo Neto; forma um ângulo agudo de 77°37'55" em relação à linha da frente. O fundo totaliza 12,91m em confrontação com o Lote 2/R, Quadra 21, remanescente do Lote 2, de propriedade de Raphael Trujillo Neto, sendo que a partir da lateral direita forma uma curva de raio 18,00m formando um semicírculo que mede 9,52m; deste ponto segue em linha reta por 2,11m; deste ponto forma um ângulo obtuso de 176°08'43" e segue por 1,28m, onde encontra a linha da frente e forma com esta um ângulo agudo de 3°51'17". Terreno de forma irregular com área de 9,44m², de propriedade de RAPHAEL TRUJILLO NETO, conforme matrícula nº 4.010, do 2º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior ao Projeto de Adequação da Avenida General Carlos Cavalcanti.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de setembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 408/2010

Data: 28/09/2010
Horário: 13:00 horas

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (café, açúcar e outros) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional (SMICQP), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Valor máximo: R\$ 4.201,15 (quatro mil duzentos e um reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária: 1001 22 122 10 2 106 339030071200 - 1205 8 243 45 6 148 339030079900 - 1205 8 244 47 2 228 339030079900 - 0802 10 302 61 2 70 339030071200

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00 h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

Este certame será operacionalizado pela [Bolsa de Licitações e Leilões](http://Bolsa de Licitações e Leilões - BLL) - BLL, através do site www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Ponta Grossa, 08 de setembro de 2010.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 412/2010

Data: 22/09/2010

Horário: 16:00 horas

Objeto: Aquisição de Medicamento de uso veterinário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Valor máximo: R\$ 1.662,07 (Um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 08021030500622074/339030

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 08 de setembro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 017/2010

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedoras as empresas:

Lote 1 - ENPLAN - Engenharia e Projetos S/S. Ltda. ME, estabelecida na Rua Pe. Germano Mayer, 1543, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP-84040-170, 41-3362-1783. Valor da proposta R\$ 113.364,00 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Lote 2 - ENPLAN - Engenharia e Projetos S/S. Ltda. ME, estabelecida na Rua Pe. Germano Mayer, 1543, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP-84040-170, 41-3362-1783. Valor da proposta R\$ 79.596,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Lote 3 - P. R. Ribeiro e Cia Ltda, estabelecida na Av. Aldo Vergani, 706, Jd. Europa, Ponta Grossa-PR, CEP-84.036-150, 42-3028-6523. Valor da proposta R\$ 88.002,38 (oitenta e oito mil, dois reais e trinta e oito centavos).

Em, 09.09.2010

José Ribamar Krüger
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2010.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n.º 004/2010, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA	1º	3.714.494,83
2	NAKAZIMA ENGENHARIA LTDA	2º	4.039.157,60
3	UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	3º	4.235.585,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ponta Grossa, 9 de setembro de 2010.

José Ribamar Krüger
Presidente da Comissão

Secretaria Municipal de Planejamento

Aviso de Licitação

Tomada de Preços 018/2010

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará às 13h30min do dia 24/09/2010, na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para Construção de uma Unidade de Saúde com 344,12m2, localizada na Rua Siqueira Campos, esquina com a Rua n. 15, Parque do Sabiá. O valor máximo da licitação é de R\$497.238,88 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta

e oito centavos), recurso oriundo da dotação orçamentária n.º 08021030100551026/449051, códigos reduzidos 4185 e 4186.

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302.

Em, 9 de setembro de 2010

JOSÉ RIBAMAR KRUGER
Secretário Municipal de Planejamento

RESULTADO DO PREGÃO nº 384/2010

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em instalação de vidros, para o setor de especialidades e porta de uma das saídas laterais do Hospital da Criança - SMS

Licitação: DESERTA

Pregoeira: Eliane de Freitas

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO nº 385/2010

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados no fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP - Granel (P-190), mediante a instalação e manutenção de tanques, nos Hospital Municipal e Hospital da Criança - SMS

VENCEDOR: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR: R\$ 86.400,00

Pregoeira: Eliane de Freitas

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO nº 386/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de seguro SME

VENCEDOR: Nobre Seguradora do Brasil S.A

VALOR: R\$ 20.387,23

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

EDITAIS E ATOS RH

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/IMF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 001/2010

Contratados	Emprego	Data de Admissão	Clas.
MARIA MORSKI	COZINHEIRO	08/09/2010	7ª
LUIZ FERNANDODA SILVA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	08/09/2010	9ª

Departamento de Recursos Humanos, 08 de setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/IMF: 76.175.884/0001-87

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

EMPREGO TEMPORÁRIO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Contratados	Unidade de Saúde	Data de Admissão	Clas.
ZILDA APARECIDA FERNANDES	NILTON LUIZ DE CASTRO	08/09/2010	12ª

Departamento de Recursos Humanos, 08 de setembro de 2010.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2010

PERMITENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - APADEVI.

OBJETO: Permissão de Uso da Loja 02 - Lanchonete no Terminal Rodoviário Intermunicipal Vereador Oldemar Andrade.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

